

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

A Associação Casa Anderson também designada pela sigla ACA, constituída em 12 de outubro de 2008 sob a forma de associação, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, e com duração por tempo indeterminado, com sede e foro no município de São Vicente.

Essa entidade tem por finalidade prestar atendimento às pessoas com paralisia cerebral, em regime integral ou semi-integral dando-lhes acompanhamento educacional, técnico e social, buscando sua inclusão na sociedade.

O atendimento é oferecido a todas as pessoas com paralisia cerebral, sendo garantida prioridade às famílias sócio-economicamente carentes.

Além disso, são objetivos da Associação:

- manter a Escola de Educação Especial, bem como o Núcleo Clínico e o Núcleo de Inclusão no Mercado de Trabalho, em suas mais diversas ações, servir de meio de aproximação entre pais e familiares de pessoas com paralisia cerebral com a comunidade;
- servir de foro de discussão sobre problemas, comuns relacionados à formação integral de pessoas com paralisia cerebral;

- contribuir de todas as formas para o desenvolvimento tecnológico de sistemas, métodos e materiais que auxiliem no tratamento específico para portadores de paralisia cerebral;

- conscientizar e motivar as autoridades a legislar, amparando a pessoa com paralisia cerebral, nas esferas: educacional, social, odontológica, médico-hospitalar, trabalhista e previdenciária;

- fornecer, sempre que necessário, ao poder público ou a qualquer outro órgão superior, dados e estatísticas realizados através de pesquisas e estudos pertinentes à paralisia cerebral, especialmente quanto à incidência, métodos de tratamento, resultados alcançados e prevenção;

- promover convênios, subvenções, parcerias ou patrocínios com o Poder Público ou com a iniciativa privada (indústrias ou empresas), bem como junto a agências nacionais ou internacionais ou a pessoas físicas com o objetivo de aperfeiçoar a cada dia a qualidade nos atendimentos realizados, ampliando o potencial de atendimento da ACA;

- promover intercâmbios com entidades científicas, de ensino e desenvolvimento social, nacionais ou internacionais, bem como o desenvolvimento de estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos;

- garantir a defesa da pessoa com paralisia cerebral junto às esferas municipal, estadual ou federal, bem como a outras instituições e órgãos, defendendo o estabelecido nas diretrizes das normas de direitos humanos e constitucionais;

- promover o voluntariado, de criação de estágios e colocação de treinandos no mercado de trabalho;

- promover assistência social às minorias e excluídos economicamente e contribuir com o combate à pobreza;

- promoção e defesa dos direitos das pessoas com deficiências, bem como denúncia de todo tipo de negligência e combate a qualquer tipo de ato discriminatório feito com elas;

- promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

Considerando a relevância do trabalho desenvolvido pela Associação Casa Anderson em nossa cidade, e

Considerando que esta Casa reconhece sua importância e incentiva sua continuidade,

Submeto à apreciação do Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 209 /11 – DOCUMENTO N.º1962 /11

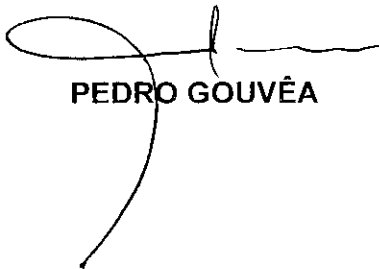
Considera de **Utilidade Pública a Associação Casa Anderson**, com sede no Município de São Vicente.

Art. 1.º - É considerada de Utilidade Pública a Casa Anderson, com sede no Município de São Vicente.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 8 de setembro de 2011.



PEDRO GOUVÊA